GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.582/2020

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.582/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Recurso Vinculado à Receita e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Artigo 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, por Recurso Vinculado a Receita, no valor de R$ 841.573,28 (oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e tres reais e vinte e oito centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR				
ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO À RECEITA				
07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.12.361.2119.2033	**Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental**		**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	841.573,28	2.012.0037 - Convênios do Estado - Educação
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**841.573,28**	

Artigo 2º Como recurso para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, fica estipulado como Especial por Recurso Vinculado à Receita o valor de R$ 841.573,28 (oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e tres reais e vinte e oito centavos).

RECEITA			
Receita:	**Especificação**	**Valor**	**Fonte de Recursos**

2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinado a Programas de Educação - Principal	841.573,28	2.012.0037 - Convênios do Estado - Educação

Artigo 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Artigo 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 03 de fevereiro de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Camila Alves da Silva
Código Identificador:6FD99639

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2020. Edição 2645
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/